

à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições em operações internas, interestaduais e de importação, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa AÇAÍ DA AMAZÔNIA EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.269.167-7.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto."

Art. 8º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da legislação que rege a matéria;

II - do § 4º, do art. 1º do Decreto nº 1.522, de 01 de abril de 2016;

III - das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 10. Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do benefício fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06(seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 11. A empresa AÇAÍ DA AMAZÔNIA EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.269.167-7, fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.492, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 12. A empresa AÇAÍ DA AMAZÔNIA EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.269.167-7, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 13. A empresa AÇAÍ DA AMAZÔNIA EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.269.167-7, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 06 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

*Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 34.383, de 22/10/2020.

Protocolo: 596340

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 095/2020 – RH/DAF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/898218, R E S O L V E: DESIGNAR o Diretor EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 5946507/1, ocupante do cargo de Diretor Jurídico, para responder interinamente pela

Presidência, durante afastamento do titular por motivo de férias.

PERÍODO: 03/11/2020 à 22/11/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 29 de Outubro de 2020.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 596316

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da dispensa: 005/2020 - CAZBAR;

Data da Dispensa: 23.09.2020;

O presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, nos usos de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO Nº011/2020, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável de licitação a Contratação contemplando aquisição de licença de uso de sistema contábil, com implantação de software que integre a gestão fiscal e contábil, incluindo serviço de assinatura mensal para atualização dos aplicativos, atendimento e suporte técnico, de acordo com as especificações constantes no Edital - Cotação Eletrônica Nº005/2020 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR;

II - DETERMINAR seja feita a Contratação junto a empresa TRON INFORMÁTICA BELÉM LTDA., inscrita no CNPJ: 05.982.793/0001-05;

Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar - Presidente - CAZBAR.

Protocolo: 596100

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

ERRATA

ERRATA PARA CORREÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2017

Onde se lê: VIGÊNCIA: 22/08/2010 a 21/08/2021

Leia-se: 22/08/2020 a 21/08/2021

Protocolo: 596469

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 789/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2020/854490 de 21/10/2020 - SEDOP.

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora MARIA CLÁUDIA DEMÉTRIO GAIA, matrícula nº 55588816/5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão de Infraestrutura - Arquiteto, lotada no Núcleo Regional de Santarém; 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020; referente ao triênio 2011/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 596048

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 791/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2020/796976, de 06/10/2020.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MARCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula nº. 57204690/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Cargo de Coordenador de Núcleo, no período de 29/08/2020 a 12/09/2020 (15 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão do titular o servidor WESLEY FERNANDES SARMEN-TO, matrícula nº. 5956733/1, está de Licença para Tratamento de saúde.